



Processo Licitatório nº 0120/2020

Tomada de Preços nº 016/2020

Ata Sessão Pública nº 001 – Recebimento envelopes e julgamento Habilitação


aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte às nove horas e dez minutos, nas dependências do setor de licitações e contratos, reuniram-se os membros da comissão permanente de licitações, nomeada pelo decreto número 4233/2020, para o ato de abertura e julgamento de propostas referente ao processo licitatório nº 0120/2020 na modalidade de tomada de preços nº 016/2020 destinada a contratação de empresa especializada para construção de abrigos de passageiros completo em alumínio, com chapa de policarbonato compacto, ACM com banco, instalados incluindo material e mão de obra, em regime de empreitada por preço unitário dos serviços descritos nos memoriais descritivos planilhas orçamentárias e projetos. O aviso do edital foi publicado na imprensa conforme determina a legislação vigente: diário oficial do estado, diário oficial dos municípios, mural público e site da administração municipal. Protocolaram, tempestivamente os envelopes de documentação de habilitação e proposta, as seguintes empresas:

Doca Obras e Serviços Ltda.

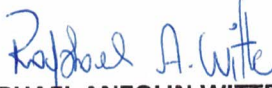
CNPJ 82.887.829/0001-12

TOMCZAK Indústria de Estruturas Metálicas Eireli

CNPJ 18.778.775/0001-58

Na sequência dos trabalhos foram feitos os informes de praxe, ausentes representantes das demais licitantes Na sequência os membros da comissão rubricaram os Envelopes e que conferiram a sua inviolabilidade. Em prosseguimento passou à abertura dos envelopes Documentação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para assinatura e posterior exame. Inicialmente a comissão constatou que a empresa licitante *Doca Obras e Serviços Ltda EPP* comprovou a condição para usufruir dos benefícios da Lei complementar 123/2006. Da análise documental, foi constatado que as empresas estão habilitadas a prosseguir no certame com ressalva a empresa *Doca Obras e Serviços Ltda EPP*. que a apresentou a CND Federal vencida, conforme a lei complementar 123/2006 a empresa fica habilitada sob condição conforme item 8.8 do edital. Que caso venha ser vencedora do certame, terá prazo de cinco dias uteis para apresentar o documento de forma regular. Tendo em vista a ausência dos representantes legais das demais licitantes, a comissão em conformidade com o artigo 109 alínea "a" da Lei 8.666/ 93 abre prazo para possíveis interposições de recursos quanto às habilitações de 05 (cinco) dias úteis. Decorridos o prazo legal serão notificadas as outras licitantes para possível interposição de contrarrazões para posterior decisão, na ausência de recurso administrativo as licitantes serão convocadas para sessão pública de abertura e julgamento de propostas, sendo que todos os atos estarão disponíveis no site da administração municipal e os licitantes notificados. Os envelopes de propostas devidamente lacrados foram rubricados por todos os presentes. Foi encerrada a sessão, Eu  Rubens Antonio Correia, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão, representante legal, encerrando-se a sessão às 09h29min. Sendo que esta será publicada no site do município e diário oficial dos municípios.


HELOISE BORSOI FAVRETTO
Membro


RAPHAEL ANZOLIN WITTE
Membro

GEISA TROMBETTA BERNARDI
Membro